PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 005/2020

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez, sem paridade, à servidora Odete Estavam de Borba".

A Diretora-presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, a contar de 01 de março de 2020, à servidora **Odete Estevam de Borba**, inscrita no CPF XXX.XXX.250-00, matrícula 4726, cargo de Cozinheira, padrão 07, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.694,21 (um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada pelo PREV-XANGRI-LÁ, conforme processo de aposentadoria do PREV-XANGRI-LÁ nº. 001/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 30 de março de 2020.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora-presidente
Portaria nº 3808/2014

Essa Portaria foi devidamente publicada em 01/04/2020 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.